



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ADITIVO CONTRATUAL n° 14/2024 – P.A. 299/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2021**

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 010/2020, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG 57.987.855-7 SSP/SP e inscrito sob o CPF 028.525.319-09, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 00.960.272/0001-33, com sede na cidade de São Paulo/SP, sito a Avenida Nove de Julho, n.º 3.741, Jardim Paulista, neste ato representada por seus diretores Sr. **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, portador do RG n.º 20.972.121-2 e CPF n.º 147.515.488-75 e Sr. **ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, portador do RG n.º 32.875.540-0 e CPF n.º 213.533.588-60, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

**Cláusula 1ª** - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo n.º 019/2.021 e seus anexos, com vigência e eficácia a partir de 01 de junho de 2.024 até 31 de maio de 2.026, face todo o exposto nos autos do P.A. n.º 299/2021.

**Cláusula 2ª** - O valor mensal atualmente pago pela **CONTRATANTE** para **CONTRATADA**, pela “**implementação de solução visando a melhoria da segurança e controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sob o regime de locação, incluindo os serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento e substituição de equipamentos, instalação e manutenção de sistemas e treinamento para mão de obra local**” será acrescido pela variação do IPCA –IBGE do período, apurado oportunamente.

**Cláusula 3ª** - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e seus aditivos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Handwritten header or title at the top of the page, possibly including a date or page number.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script.

A section of handwritten text, possibly a sub-section or a specific note.

Another section of handwritten text, continuing the main body.

A short section of handwritten text, possibly a closing or a signature.

Final section of handwritten text at the bottom of the page.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 29 de maio de 2024.

**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**

**Presidente da Câmara Municipal de Bertioga**

SERGIO MACHADO  
DA  
ROCHA:14751548875

Assinado de forma digital por  
SERGIO MACHADO DA  
ROCHA:14751548875  
Dados: 2024.05.29 15:35:10  
-03'00'

ALEXANDRE  
TAVARES DE  
MELO:21353358860

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE TAVARES  
DE MELO:21353358860  
Dados: 2024.05.29 15:35:42  
-03'00'

**CONTRATADA - GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

**SERGIO MACHADO DA ROCHA / ALEXANDRE TAVARES DE MELO**

Testemunhas:

1)

Nome:

Sobrinho L. Silva Jr.  
RE. 28.965.058-x

2)

Nome:

João Carlos Muniz  
RG 24.957.0087